

DECRETO Nº 27.988/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XII do Art. 56 da Lei Orgânica do Município, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 12695/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para "TODOS OS EFEITOS LEGAIS" em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominada, o tempo de contribuição correspondente a 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
MADALENA SETLIK	376	25/11/2014	SMED
Empresa: Araucária Prefeitura Municipal Período: 10/08/1984 a 31/12/1984 Empresa: Araucária Prefeitura Municipal Período: 01/02/1985 a 16/01/1986 Empresa: Araucária Prefeitura Municipal Período: 17/02/1986 a 29/02/1988			

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de novembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO MAISTROVICS LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas